

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 3% (três por cento) do valor total do orçamento do Executivo para o exercício de 2012.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

I - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal de Ferros

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Demais Vereadores,

Ferros, 09 de março de 2012.

Submeto à elevada ~liberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que
“AUTORIZA ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, e 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e demais leis pertinentes ao assunto.

No art. 4º da Lei orçamentária para o exercício de 2012 está previsto o percentual de suplementação de apenas 3% (três) por cento para a Prefeitura, razão pela qual estamos encaminhando o presente projeto de lei.

Assim, Justifica-se basicamente este procedimento as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.10-12.361.0239.2276-3.3.90.36.00.....	43.000,00
02.04.10-12.361.0239.2276-3.3.90.39.00.....	60.000,00
02.04.20-12.361.0239.2267-3.3.90.39.00.....	90.000,00
02.04.20-12.365.0190.2248-3.3.90.30.00.....	20.000,00
02.06.10-10.301.0433.2484-3.3.90.30.00.....	68.000,00
02.08.10-15.452.0575.2188-3.3.90.30.00.....	20.000,00

Sendo que como recurso à abertura do crédito suplementar, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, a saber:

02.04.20-12.361.0188.1287-4.4.90.51.00.....	120.000,00
02.04.20-12.365.0190.1259-4.4.90.51.00.....	70.000,00

02.06.10-10.301.0438.1485.4.4.90.51.00..... 111.000,000

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste, solicito que o referido projeto seja apreciado em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, contando com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do mesmo, colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ulteriores que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal de Ferros